Id:0F8BD2FB0B5EF1F1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

Portaria nº 026/2022 **Prata do Piauí-PI, 05 de agosto de 2022.**

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Alimentação Escolar - CAE do município de Prata do Piauí-PI, e dá outras providências".

O Exmo. Sr. ACELINO MENDES DE MOURA, Prefeito Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes nomes para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Prata do Piauí-PI, quadriênio 2022-2026, conforme indicado por suas representações abaixo relacionadas:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Francisca das Chagas Lopes Barbosa – CPF: 778.727.033-00
Suplente: Juliana Ferreira de Sousa – CPF: 040.846.523-93
Representante dos Profissionais da Educação:
Titular: Maria de Jesus Conceição – CPF: 462.872.563-20
Suplente: Maria Genilda da Silva – CPF: 350.695.893-34
Titular: Domingos Gomes da Silva – CPF: 052.734.293-90
Suplente: Fernanda da Conceição de Sousa – CPF:
Representante dos Pais de Alunos:
Titular: João Lopes Barbosa – CPF: 100.752.798-60
Suplente: Claudia Maria Lima da Silva– CPF: 021.216.873-86
Titular: Maria Eliene da Cruz Silva – CPF: 056.526.023-50
Suplente: Maria Fabiana da Silva – CPF: 046.643.383-25
Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Ariane Mendes de Sousa – CPF: 025.449.763-22
Suplente: Antonio Rumão da Costa Batista – CPF: 029.787.323-77
Titular: Francisco das Chagas Mesquita – CPF: 615.753.733-78
Suplente: Maria da Cruz Mendes da Silva – CPF: 286.962.928-12

Art. 2° - O CAE tem mandato de quatro anos, permitida uma única recondução por igual período de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3º - Foram eleitos como presidente o Sr João Lopes Barbosa e vice presidente a Srª Maria de Jesus Conceição.
Art. 4° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí-PI, 05 de agosto de 2022.

ACELINO MENDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518E8DC8186F349

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 022/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras fixas para atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Fundamento:** Lei Nº 14.133/2021. **Contratada:** Ipê Indústria de Imóveis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.817.864/0001-50. **Contrato:** Contrato nº 01.0808/2022. **Valor global do Contrato:** R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 08/08/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI e Bruno Magalhães Normando, pela Ipê Indústria de Imóveis EIRELI.

Id:10EF187368E8F1F0

Prefeitura Municipal de
Baixa Grande do Ribeiro
GESTÃO 2021-2024

BAIXA GRANDE

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

JOSE LUIS SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER,** a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, inicio 05/08/2022 termino 05/08/2024, a servidora **CLEIANE BARBOSA LEAL, CPF 025.018.043-09, RG:2.372.958 SSP/PI, FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- Enquanto durar o período de licença, a servidora licenciada não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração por parte do Município, salvo eventual diferença salarial ou outras verbas cujos direitos foram adquiridos durante o período de duração da respectiva licença.

Art. 3º- A Servidora licenciada terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA:06282423368 Assinado de forma digital por JOSE LUIS SOUSA:06282423368 Dados: 2022.08.08 11:55:57 -03'00'

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Id:0E288D82ADD4F11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000029/2022, DE 14/02/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CARACOL, estado do Piauí,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63 – Centro – Caracol - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.622/0001-23, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**, portador do CPF nº 228.031.143-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em CARACOL - PI e a empresa **BURITINET TELECOM EIRELI**, CNPJ Nº 10.730.268/0001-32, com sede em Caracol - PI, neste ato, representado pela sua representante legal **ARONETE DE CARVALHO SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.311.575 SSP-PI e CPF nº 228.490.018-64, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 438, Bairro Centro, Canto do Buriti - PI, CEP: 64.890-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato inicial, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objetivo deste Termo Aditivo é aditivar o valor global do Contrato nº 000029/2022, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, celebrado em 14 de Fevereiro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:** Fica aditivado o valor global de R$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais), ao valor global do contrato, ficando os novos valores, a partir desta data, da seguinte forma: Valor estimado global de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) em parcelas mensais de R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais mensais), no período de julho a dezembro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do Contrato nº 000029/2022 Celebrado em 14 de Fevereiro de 2022. Caracol (PI), 01 de Julho 2022. Pela contratante **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO - Prefeito Municipal e pela contratada ARONETE DE CARVALHO SILVA – Proprietária.**